



LEI Nº. 2831, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Altera o quantitativo de vagas do cargo de Técnico Pedagógico TpE-2, do Anexo I, da Lei nº1980/97, de 21/07/1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

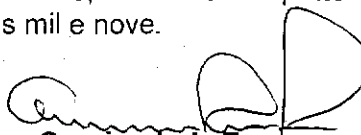
Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Técnico Pedagógico TpE-2, constante do ANEXO I, da Lei nº1980/97, de 21/07/1997, alterado pela Lei nº 2202/2001, de 29/03/2001, passando a vigorar conforme a seguir:

| CARGO | REFERÊNCIA | CARREIRA | QUANTITATIVO |
|--------------------|------------|----------|--------------|
| TÉCNICO PEDAGÓGICO | TpE-2 | II | 50 |

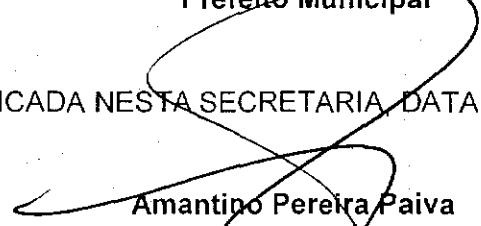
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 30 (trinta) de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos